



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.688

de 17 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 25.591/2025, 25.593/2025, 25.594/2025, 25.595/2025 e 26.397/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$803.548,23 (oitocentos e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
1154	5	Secretaria Municipal de Infraestrutura	684.719,55
1157	2		39.236,05
1171	2		79.592,63

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na importância de R\$19.913,25 (dezenove mil, novecentos treze reais e vinte e cinco centavos).
- Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$783.634,98 (setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de outubro de 2025.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Tácia Mendonça
Secretária Adjunta de Assuntos de Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de outubro de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente